



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 127/2025

SEROPÉDICA/RJ, 09 de julho de 2025.

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Odecy da Silva Lourenço.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor ODECY DA SILVA LOURENÇO, matrícula nº0908, Vigia, com fulcro o Art. 40, §1º, III, “b” da CRFB/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 fixando o benefício em R\$ 570,50.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11/06/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*.**7-*0 em **09/07/2025 13:32:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13U5.5V32.740A.922E.5150**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*.**7-*4 em **09/07/2025 11:57:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1141.6657.033R.714R.4443**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **68C.408** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 127/2025**.

Elaborado por **IVY MARIANO COELHO MENDES**, CPF: 159.43*.**7-*8, em **09/07/2025 11:40:57**, contendo 216 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11K5.4840.157W.Z26W.7604

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ID: 68C.408, IVY MARIANO COELHO MENDES(09/07/2025 11:40:57) Palavras:216
Cód. Autenticidade: 11K5.4840.157W.Z26W.7604 - <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>